



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0875/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0875/1997 DE 17/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ROBERTO TRIPOLI

E M E N T A:

INSTITUI O DIA DO BOY, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:57:57

00000015301-00



BERAÇÃO

ARQUIVADO EM

24 02 2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Serviço Técnico - Substituta

Folha n.º	01	de proc.
n.º	875	de 1997

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL
01-0875/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
17 SET 1997
COMISSÃO E FISCALIA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FISCALIA E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Institue o "Dia do Boy"

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO	
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO	
★	04 DEZ 1997 ★
PRESIDENTE	

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Boy, a ser comemorado no primeiro dia útil após o 1º de Maio de cada ano.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

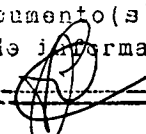
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1997

SEÇÃO DE REVISÃO	
★	17 SET 1997 ★
- DT. 10 -	

ROBERTO TRIPOLI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a esta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 19/9/97 a ()

Folha n.º	02	de proc.
N.º	875	de 1997



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo reconhecer o trabalho de uma garotada importantíssima no dia-a-dia das organizações, sejam elas pequenas, médias ou grandes desta cidade.

Com a comemoração, pretendemos chamar a atenção da comunidade, visando a realização de ações voltadas a gerar benefícios sócio-culturais à esses cidadãos em formação, hoje sem a devida orientação quanto a direitos e deveres da condição de cidadania.

Escolhemos o primeiro dia útil, após o Primeiro de Maio, para a comemoração, para que ela aconteça em razão do “Dia do Trabalho”, quase sempre representando o primeiro cargo ou função de garotos e garotas que, necessitados de ajudar financeiramente em casa, procuram o mercado, e em pleno desempenho de funções para marcar com mais ênfase o evento.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores este projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 875 de 19 97 19 09 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-09-97.

FÁTIMA CORTIÇA MOTTI
Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

22, 09, 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/5/92 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

MABEL DÍGO EVNATI

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 19. 97

em 30 de

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha n.º 021.....

Em 18.11.97

(a) m



PUBLIQUE-SE EM
18/11/97

Folha No. 04 do proc.
No 875 de 19 97
O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1369/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0875/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador, que visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia do Boy", a ser comemorado, anualmente no primeiro dia útil após o 1º de Maio de cada ano.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

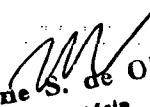
Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

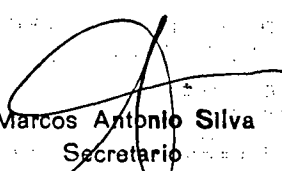
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97

17 - RELCOM
17-0750/1997

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21/11/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 24/11/97 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR João Neto
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEM EFEITO
24 / 11 / 97

PRESIDENTE

A A.T.M., o pedido
Em, 10/12/97.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntadas nesta data DATA DE REGISTRO rubricados sa.
folhas de n.º / / a)



Folha n.º 05 do proc.
n.º 875 do 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL.875/97, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ROIBERTO TRÍPOLI.

O presente projeto objetiva instituir o Dia do Boy no calendário oficial do município.

Quanto ao mérito, nada temos a opor pois a matéria objetiva homenagear um contingente significativo e representativo da população ativa, e importantíssima na vida das pequenas, médias e grandes empresas.

Quanto ao aspecto financeiro, também nada temos a opor, diante do disposto no art. 2º, onde as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

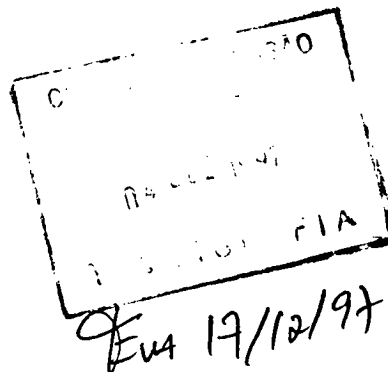
COSME
PIERRE
C. DAS VONNO
JOOTI

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

J. IZAR
A. GUADROS
I. CARDOSO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

D. SALIM
LIDIA
T. INDIO
V. VISCOME
H. GHARIB
NATALICIO
H. PACHECO
D. SILVANO
J. CARDOZO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 06 de 06
n.º 275 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
28	1	morg.	48 extra.	4.12.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

49) - PL 875/97, do Vereador Roberto Trípoli (PSDB), que institui o "Dia do Boy". Fase de discussão: 1a. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

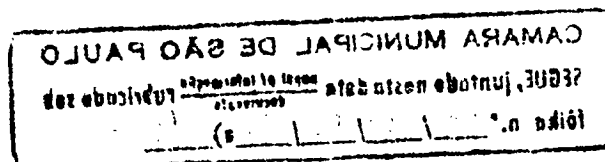
Folha nº 07 do pres.
n.º 875 de 19 97

ORADOR	CONT. APARTE
--------	--------------

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	n.º ORADOR	CONT. APARTE
28	2	morg.	48 extra.	4.12.97		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

Passemos ao item seguinte.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data	pagos p/ informação	documentos	publicado sob
folha n.º	08	09	02
			2001 a)

[Handwritten signature]

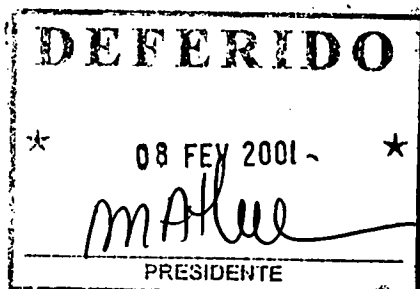


Câmara Municipal de São Paulo
Assistente Técnico de Direção IV
Registro 10.801

Folha n.º	08	de pgs.
n.º	875	de 1997

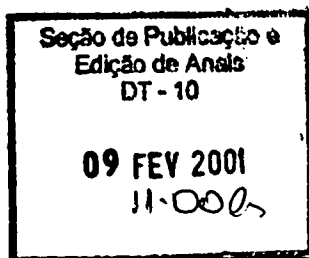
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0080/2001



Requeiro, sob a forma regimental, a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei 875/1997, de minha autoria.

Sala das Sessões, em



ROBERTO TRIPOLI
Vereador

2001 19 _____ 2º ofício
_____ 1º 23 _____

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

12 / 02 / 2001

Breno
BRENDO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ — 8 — fls.

Arquivo em 24-02-2001

O Func.º *[assinatura]*

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

RECEBIDO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
1003 131 90